



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Patronato Sagrada Família		
EMENTA: Recredencia o Patronato Sagrada Família, desta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, autoriza a mudança de denominação para Escola de Ensino Fundamental e Médio Patronato Sagrada Família e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05365122-7	PARECER: 0431/2006	APROVADO: 04.10.2006

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Patronato Sagrada Família, anteriormente denominada Patronato Sagrada Família, esta situada na Rua Martins Neto, 379, Antônio Bezerra, nesta capital, mediante Processo nº 05365122-7, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do curso de ensino médio, a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para a mudança de sua denominação, anexando aos pedidos respectivos os documentos exigidos pelas normas deste Conselho.

Referida Instituição pertence à rede estadual de ensino e foi criada pelo Decreto nº 26.105/2001.

A Escola tem como diretora Maria Lúcia de Sousa Montenegro, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar e registro no MEC nº 2489, e como secretária Vera Lúcia de Castro Maia, registro nº 1815/SEDUC.

Constam no presente processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento à Presidente deste Conselho com as solicitações da escola;
- documentação da direção e da secretária;
- cópia do D.O. com a implantação do ensino médio e mudança da denominação;
- projeto político-pedagógico;
- relações do material de escrituração escolar, dos equipamentos e do mobiliário;
- relação das melhorias realizadas no prédio, do material didático e do acervo bibliográfico;
- relação do corpo docente e os comprovantes de habilitação;
- fotografias;
- justificativa da ausência dos laboratórios de Ciências e de Informática;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0431/2006

- cópia do regimento atualizado e acompanhado da ata de aprovação;
- mapas curriculares para o ensino fundamental e médio;
- projeto Tempo de Avançar fundamental e médio;
- comprovante da entrega dos censos escolares;
- GIDE;
- relação do acervo bibliográfico;
- projeto pedagógico da EJA;
- projeto pedagógico da educação infantil.

Trata-se de uma escola de médio porte, precariamente aparelhada, satisfatoriamente administrada e com a sua documentação conforme a legislação vigente deste Colegiado.

O corpo docente é formado por 29 professores, sendo 23 habilitados na forma da Lei e os demais, devidamente autorizados, perfazendo uma proporção de 69% habilitados.

O regimento escolar apresentado foi elaborado com base nas normas em vigor, podendo ser homologado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por fim, o processo está devidamente saneado e satisfaz as exigências das Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho, e as demais normas atinentes ao pleito formulado.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto e tendo em vista a informação da técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, somos de opinião favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Patronato Sagrada Família, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino médio, à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, à autorização para mudança de sua denominação para Escola de Ensino Fundamental e Médio Patronato Sagrada Família e à homologação do regimento escolar.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0431/2006

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC